

**LEI MUNICIPAL N.º 1.636/2021,**  
de 30 de Novembro de 2.021.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de terreno urbano de sua propriedade, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 de **01 (um) lote urbano com área total de 1.890,00m<sup>2</sup> localizado na Rua Tiradentes s/n, Bairro Santo Antonio, na cidade de Rosário Oeste com as seguintes confrontações: a) Frente: medindo 42,00 metros confrontando com a Rua Tiradentes; b) Fundos: medindo 42,00 metros confrontando com lote da Prefeitura Municipal; c) Lado Esquerdo: medindo 45,00 metros confinando com lote da Prefeitura Municipal; d) lado Direito: medindo 45,00 metros confinando com lote de propriedade do Fórum da Comarca de Rosário Oeste – MT**, conforme descrições em memorial descritivo e demais documentos anexos a esta Lei, pertencentes a área maior devidamente matriculada junto ao CRI local sob o n.º. 6585, para a **construção do novo prédio da Delegacia de Polícia da Comarca de Rosário Oeste - MT**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 30 de Novembro de 2.021.

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal